



AGARRAR OS SONHOS É TER PONTARIA NO AMOR.

REGULAMENTO DA CAMPANHA

A ALEGRO SINTRA – GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE CENTRO COMERCIAIS S.A., com sede na Rua Artilharia 1, nº 51, Pátio Bagatela, Edifício 3, Escritórios 3, 4, 5 e 6, 1250-038, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 507 208 900, adiante também designada apenas por Alegro Sintra ou Entidade Promotora, vai realizar, entre os dias 03 a 14 de fevereiro de 2025, um evento denominado de “AGARRAR OS SONHOS É TER PONTARIA NO AMOR”.

1. INTRODUÇÃO

- O presente regulamento destina-se a disciplinar a forma de participação e funcionamento do evento “AGARRAR OS SONHOS É TER PONTARIA NO AMOR” e tem por objetivo atribuir um colchão de casal de alta gama fornecido pela Casa do Sono, à dupla (2 pessoas) que conseguir fazer a maior pontuação no decorrer da participação.
- O evento decorre entre os dias 03 e 14 de fevereiro, das 15h00 às 21h00.
- O objetivo do evento é proporcionar uma experiência divertida e interativa para os visitantes do Centro Comercial Alegro Sintra, enquanto competem para “agarrar” os seus sonhos, através de almofadas em formato de coração lançadas para diferentes arcos. Cada arco tem um valor específico em pontos e a dupla de participantes que acumular mais pontos será a vencedora.
- Os resultados serão divulgados via story no Instagram do Alegro e no Facebook do Alegro Sintra, no dia 15 de fevereiro, após apuramento da participação com maior registo de pontos efetuados.

2. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

Faz-se obrigatória a leitura e aceitação dos termos previstos no presente regulamento para efeitos de participação. A participação neste evento está condicionada à aceitação integral do presente regulamento.

3. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

Os Clientes que pretendam participar na campanha desde já reconhecem e aceitam, adicionalmente e para todos os efeitos, o direito que assiste a entidade proprietária do Alegro Sintra poder, em qualquer altura, alterar no todo ou

em parte o presente regulamento, obrigando-se a, nesses casos, tornar explícitas as alterações introduzidas.

4. PARTICIPAÇÃO

- Podem participar no evento duplas (2 pessoas) presentes no Centro Comercial Alegro Sintra durante o período de realização do evento, maiores de 18 anos.
- Cada dupla deverá inscrever-se antes do início do evento, no balcão de apoio à campanha, localizado no piso 1 (junto à loja Primor).

5. DESCRIÇÃO DO EVENTO

- O evento será realizado na praça de eventos do piso 1, onde será montada uma estrutura com múltiplos arcos em forma de “apanhador de sonhos”.
- Os arcos terão diferentes valores em pontos, visíveis para os participantes e espectadores.
- Cada dupla de participantes terá até 10 minutos para tentar lançar almofadas e atingir os arcos. O número de lançamentos é limitado a 5 por participante (10 lançamentos no total da participação/dupla).

6. PONTUAÇÃO

- Cada arco terá uma pontuação associada (entre 5 a 30), sendo que os arcos mais difíceis de atingir terão uma maior pontuação.
- A pontuação será atribuída conforme a almofada de cada dupla atravessar um arco.
- A dupla com a maior pontuação acumulada ao fim dos 10 lançamentos (5 por participante), no final do evento, será a vencedora.

7. PREMIAÇÃO

- A dupla de participantes com a maior pontuação receberá como prémio um colchão de alta gama, Luxury 180x200 (valor 899€), fornecido pela Casa do Sono.
- Em caso de empate (duplas com a mesma pontuação), é atribuído o prémio à dupla que efetuou primeiro o registo no formulário de participação.
- O prémio será entregue no dia 15-fev, após a verificação dos resultados e a combinar com o operador.

8. REGRAS DO JOGO

- Cada dupla terá direito a uma única tentativa no decorrer do evento, podendo no entanto fazer uma tentativa-teste (lançamento de até 10 almofadas) antes de iniciar a sua participação.
- As almofadas devem ser lançadas apenas pela dupla inscrita. Cada membro da dupla deverá lançar 5 almofadas, totalizando entre ambos os membros o lançamento conjunto de 10 almofadas.
- Os participantes não podem tocar nos arcos durante o lançamento das almofadas.
- Os participantes deverão respeitar a marcação no chão que limita o distanciamento entre o ponto de lançamento e os arcos.
- O membro da dupla que estiver a efetuar o lançamento das almofadas, deverá estar vendado (venda fornecida pelo Alegro Sintra), podendo receber instruções do seu membro-dupla que não estiver a efetuar o lançamento.
- Os organizadores reservam-se no direito de desqualificar qualquer participante que não cumpra as regras estabelecidas ou que interfira com o bom andamento do evento.

9. SEGURANÇA

- Todos os participantes devem seguir as instruções do Alegro Sintra e respeitar as normas de segurança do evento.
- É proibido o uso de substâncias ou comportamentos que possam prejudicar a segurança e o bom funcionamento do evento.
- O Alegro Sintra não se responsabiliza por qualquer dano ou acidente que ocorra durante a participação no evento.

10. DADOS PESSOAIS

- a) Constitui condição essencial para a participação na Campanha Comercial a indicação dos elementos solicitados no formulário de inscrição disponibilizado pela Entidade Promotora para esse efeito no Espaço da Campanha, acompanhados da respetiva declaração de consentimento para a utilização dos mesmos por parte da Entidade Promotora;
- b) A Entidade Promotora, devidamente identificada no presente Regulamento, é a responsável pelo tratamento dos dados dos participantes da Campanha Comercial, segundo as definições de “dados pessoais”, “tratamento” e “responsável pelo tratamento” estabelecidos no RGPD;
- c) Os dados pessoais dos participantes referidos no número anterior serão recolhidos e inseridos no ficheiro informático da responsabilidade da Entidade Promotora e destinam-se ao processamento da presente Campanha Comercial, designadamente, para efeitos de entrega dos respetivos prémios. De acordo com a legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente, o Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril, do Parlamento e do Conselho ou Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante, RGPD), a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica interna, do RGPD e demais legislação setorial aplicável, a participação na Campanha pressupõe o pleno conhecimento e aceitação das seguintes alíneas:
- i. Os participantes aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento da presente dinâmica comercial, dados esses que serão inseridos no ficheiro informático da responsabilidade da

Entidade Promotora e eliminados logo que termine a Campanha Comercial ou quando o seu tratamento deixe de ser necessário;

- ii. A Entidade Promotora garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais que venham a ser fornecidos pelos participantes no âmbito da presente dinâmica comercial, o que significa que apenas pessoas autorizadas poderão aceder aos mesmos e, para além disso, celebraram com a Entidade Promotora os devidos compromissos de confidencialidade;
- iii. O acesso a dados pessoais está limitado a pessoas que devam atuar sob a sua autoridade da Entidade Promotora ou a subcontratantes que contratem conforme o RGPD para uma ou mais operações de tratamento sobre dados pessoais por sua conta e mediante as suas instruções;
- iv. O fornecimento dos dados pessoais (nome completo, NIF, email, nr. de telemóvel e assinatura do premiado) é obrigatório para efeitos de validação do vencedor. Os dados recebidos são tratados e destinam-se ao tratamento da Campanha Comercial, fins estatísticos e da Entidade Promotora, para divulgação de novidades e promoções, se tal for especificamente autorizado pelo titular;
- v. Aos titulares de dados pessoais que venham a ser fornecidos no âmbito da presente campanha é garantida a possibilidade de exercício de todos os direitos previstos na legislação aplicável, designadamente, o direito de acesso, retificação, oposição, portabilidade e eliminação para o e-mail dados@nhood.com ou dirigindo-se para o efeito a CEETRUS PORTUGAL, S.A., com sede na Rua Artilharia 1, N.º 51 - Pátio Bagatela, Edifício 3, Escritório 3,4, 5 e 6 1250-038 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 232 318;
- vi. Os dados de identificação pessoal obtidos poderão ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil ou criminal, mediante solicitação da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável; Adicionalmente, a Entidade Promotora declara o seguinte:
- d) Procederá ao tratamento de dados pessoais na medida do que for necessário para a realização da Campanha Comercial e apenas utilizará os dados pessoais fornecidos pelos titulares para outros fins caso obtenha autorização prévia e por escrito das pessoas a quem os dados digam respeito;
- e) Aplicará sempre as medidas técnicas e organizativas adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, ou contra a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, tendo em conta as técnicas mais avançadas e os custos de aplicação, mas sempre com um nível de segurança adequado aos riscos que as operações de tratamento e a natureza dos dados implicam para as pessoas;
- f) Se tiver de recorrer a subcontratantes para o tratamento de dados pessoais por sua conta, verificará, antes de concluir os respetivos contratos e de fazer qualquer comunicação de dados pessoais, que as pessoas selecionadas apresentam garantias suficientes de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas de uma forma que o tratamento satisfaça os requisitos do RGPD e assegure a defesa dos direitos dos titulares dos dados e cumprirá as exigências desse Regulamento referentes aos contratos com subcontratantes.

11.CONDIÇÕES GERAIS

- a) A participação no presente evento está condicionada à aceitação integral dos termos constantes do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas;
- b) A violação, pelos participantes, de qualquer uma das regras constantes do presente Regulamento implica, automaticamente, a anulação da atribuição do prémio;
- c) A Entidade Promotora reserva-se o direito de, em qualquer momento, terminar o concurso ou alterar as condições do concurso, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator que afete o claro entendimento e/ou bom funcionamento do passatempo. Qualquer decisão da Entidade Promotora neste âmbito será imediatamente comunicada através dos meios considerados por esta como mais adequados;
- d) O presente Regulamento pode ser alterado, sem aviso prévio e a qualquer momento, por motivos relacionados com a evolução e logística do evento. As novas condições serão aplicáveis a partir do momento da sua divulgação.

12.CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A Entidade Promotora não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas ou não reconhecidas.
- b) Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.

Sintra, em 03 (três) de fevereiro de 2025.

